



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI N° 002 DE 2022.

“Dispõe sobre a Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública Municipal”.

Art. 1° - Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública Municipal direta e indireta e em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, nas seguintes seleções:

I - em concurso público para o provimento de cargos efetivos e de empregos públicos; e

II - em processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2° - Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 07 de março de 2022.

Thiago Onofre
Vereador União Brasil